

LEI MUNICIPAL N° 822/2022.

DATA: 04 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DO ASSENTAMENTO ENA PARA O INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Autoriza o Município de Feliz Natal - MT, em decorrência de cooperação técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a realizar a doação de georreferenciamento do perímetro do Assentamento ENA, localizado no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° O Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para fins de atender o disposto no art. 1°, adotará os procedimentos previstos na Lei Federal n° 8.666/93 ou 14.133/2021, para fins de celebração de contratos administrativos para esta finalidade.

Art. 3° Para formalização da doação do georreferenciamento do Assentamento ENA, o Município respeitará o disposto no Decreto Federal n° 9.764 de 11 de abril de 2019 e 10.314 de 06 de abril de 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ
NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE
2022.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL